

Lei Municipal n.º 439 de 19 de Junho 1969

A Câmara Municipal de Salo Oliveira apro-
vou e em José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal promulga
a seguinte lei:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a pagar a D.ª Hilda Geraldina de Souza, viúva do
Sr. José Honório de Souza, o valor de R\$ 6000 (Sessenta
milzêiros novos) mensais a título de pensão vitalícia, a partir
de 01 de Junho do corrente.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução
desta lei, correrão por conta dos recursos oriundos da verba
orçamentária - 49/2210/82 - Inativos e Pensionistas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salo Oliveira 19 de
Junho de 1969.


José Coutinho Pereira.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e Publicado na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Salo Oliveira
19 de Junho de 1969.

a) MªACIA PERACINI
SECRETARIO.